

PROCESSO Nº 1399/17

PROTOCOLO Nº 14.607.888-5

DATA: 09/05/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 113/19

APROVADO EM 21/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 574/17, de 06/11/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 574/17, de 06/11/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, referente aos dados gerais do curso. Observância à Deliberação nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo despacho de 08/02/19-CEF/Seed, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 574/17, de 06/11/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 574/17, de 06/11/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

PROCESSO N° 1399/17

A direção da instituição de ensino, justificou que, por um equívoco, constou às fls. 996 e 997, do referido protocolado, a alteração da carga horária, “De” 3333 horas “Para” 3233 horas, bem como, o número de vagas, “DE” 35 “PARA” 50 vagas. E solicita a alteração dos itens, carga horária e número de vagas.

Alteração dos Dados Gerais do Curso:

-Carga Horária:

De: 3233 horas

Para: 3236 horas

-Número de Vagas:

De: 50 vagas

Para: 40 vagas

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 574/17, de 06/11/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, referente à carga horária e número de vagas, conforme o descrito no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 574/17, de 06/11/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

PROCESSO N° 1399/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP